

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2025

A Prefeitura do Município de Córrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e Lei nº 549 de 14 de novembro de 2012 e nº 721 de 24 de setembro de 2018.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de vaga existente do emprego público para Técnico de Enfermagem para atuar no município de Córrego Fundo. O(a) profissional poderá atuar na Unidade de Pronto Atendimento, nas Unidades Básicas de Saúde ou em outros locais onde houver necessidade conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Jornada semanal	Grau de Escolaridade	Salário	Vagas
Técnico de	40 horas	Curso Técnico +	R\$ 1.722,99	01
Enfermagem		Registro ativo no		
		COREN		

2-DA DIVULGAÇÃO

1.2. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no quadro de publicações e páginas oficiais da Prefeitura e no diário oficial.



3-DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados de doentes para verificar pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios ,sala de cirurgia, terapia ,puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente ; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos ; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo da cama simples e do enfermo; receber conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia; participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos do Estatuto do Servidor do Município de Córrego Fundo.

Lotação: O Técnico em Enfermagem será contratado pelo Município de Córrego Fundo e prestará serviços nas Unidades de Saúde.

4-DA REALIZAÇÃO

- **1.3.** O Processo seletivo simplificado, constará de duas etapas validação da inscrição, cumprindo requisitos mínimos para exercício e prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório ou eliminatório.
- **1.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para contratação.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os

documentos exigidos no edital, no momento da inscrição.

5-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Critérios para participar do presente processo seletivo:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;
- **b)** Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Atender às condições prescritas para a função, como residir na área de abrangência;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Possuir registro ativo no conselho correspondente.

6- DA INSCRIÇÃO

- **6.1.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, bairro Mizael Bernardes, pelo próprio candidato ou através de procuração registrada em cartório, no período de 01/12/2025 á 05/12/2025 de 09:00 às 18:00 horas.
- 6.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato (ANEXO II).
- **6.3.** Todos os documentos deverão estar com leitura legível, dentro de envelope **lacrado**, não podendo ser enviado nenhum documento após esta data. O documento enviado fora do prazo de inscrição será desconsiderado.
- 6.4. Documentos necessários para inscrição (cópia):
- a) Documentos com fé pública que garanta sua identificação com foto (cédula de



Identidade Civil ou Militar, carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação);

- b) CPF;
- c) Histórico escolar e/ou diploma que comprove a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- d) Comprovante de endereço recente, do último mês;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa (se do sexo masculino);
- h) Possuir registro no conselho correspondente e certidão de regularidade;

6.5. Candidatos Portadores de Deficiência:

- **a.** À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- **b.** A pessoa, portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação;
- c. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- **d.** Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

7-VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. A validação de inscrição, tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles que estão aptos a exercício da função exigidas, a ser realizado no dia 09/12/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde: Danilo Faria Leal (Diretor da Unidade



de Pronto Atendimento), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária), nomeados pela portaria nº226 de 03 de novembro de 2025.

7.2. A divulgação da validação de inscrição, será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e também no site oficial da Prefeitura de Córrego Fundo, no dia 09/12/2025 até às 18:00 horas.

8- CRITÉRIOS DE DESCLASSICAÇÃO:

- a) Deixar de apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Deixar de apresentar cópia legível dos documentos conforme solicitado no item 5.

9-REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **9.1** A Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Dentre essas questões, serão pontuados os conteúdos específicos da área de atuação, matemática, português, informática e conhecimentos gerais;
- 9.2 Cada questão valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 9.3. Não será classificado neste processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos Da Prova Objetiva.
- **9.4.** As Provas Objetivas terão a duração máxima de 03 (três) horas.
- **9.5.** A prova será realizada no dia 11/12/2025, das 19:00h às 22:00h, na Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, localizada na Rua Iraci Faria da Silva, bairro Mizael Bernardes, em Córrego Fundo/MG.
- **9.6** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.
- **9.7** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo município de Córrego Fundo.
- **9.8** Período de Sigilo Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.
- **9.9.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

- **9.10**. Os candidatos, deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- **10.10.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas não será permitido após o do horário estabelecido pelo Município de Córrego Fundo, informado no Comprovante de Inscrição.
- **11.10**. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válido, conforme disposto no item 6.4 deste edital.
- **12.10**. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios bem como aparelhos telefônicos e digitais.
- **13.10**. O caderno de questões será entregue juntamente com uma folha para a transcrição do gabarito para posterior conferência.
- **14.10** Na ausência do cartão resposta, a correção será através do caderno de questões, sendo anuladas aquelas que tiverem mais de uma alternativa assinalada.

10-CONTEÚDO DA PROVA

1. ÁREA DA ATUAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM / SAÚDE

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária: RDCs, manuais e guias oficiais. Principais temas: Boas Práticas, Biossegurança, Higienização das mãos, Serviços de Saúde.

Ministério da Saúde – Protocolos e Manuais de Enfermagem: PNI, Atenção Básica, protocolos clínicos, manuais de procedimentos.

Fiocruz – Material didático e cursos gratuitos: Biossegurança, vigilância, saúde pública.

1.2. Livros Recomendados para Concursos em Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem – Potter & Perry; Enfermagem Básica – B. L. Brunner; Enfermagem Médico-Cirúrgica – Brunner & Suddarth; Manual de Enfermagem – COFEN / Coren (publicações oficiais)

2. MATEMÁTICA (nível fundamental/médio)

- 2.1. Conteúdos: Aritmética; Equações de 1º grau; Média aritmética; Porcentagem e problemas básicos.
- 2.2. Fontes Gratuitas: Khan Academy (Matemática básica e intermediária).Brasil Escola Matemática: Geekie Matemática básica.
- 2.3. Livro recomendado: Matemática para Concursos Carlos Henrique & Renato Oliveira.

3. LÍNGUA PORTUGUESA

- 3.1. Conteúdos: Interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Classes de palavras; Redação técnica e linguagem formal.
- 3.2. Fontes de estudo: Gramática Online Norma Culta; Portal do Professor MEC Gramática do Bechara; (recomendada para concursos); Gramática do Evanildo Bechara.

Nova Gramática Moderna da Língua Portuguesa – William Roberto Cereja.

4. INFORMÁTICA BÁSICA

- 4.1. Conteúdos; Atalhos do teclado; Tipos e extensões de arquivos; navegadores e URL; Funções básicas do Windows.
- 4.2. Fontes gratuitas: Curso em Vídeo: Informática Básica (Guanabara);
 Fundação Bradesco Informática e Pacote Office; Material básico do Microsoft
 Office / Windows.



5. CONHECIMENTOS GERAIS

5.1. Geografia, Atualidades e Estrutura do Brasil

IBGE – Estrutura política e dados do Brasil; Senado Jovem – Organização do
 Estado Brasileiro; Portal do Planalto – Informações institucionais.

5.2. Organizações Internacionais: ONU – Agências e funções (inclui OMS); OMS – Organização Mundial da Saúde.

11-DO RESULTADO PARCIAL E RECURSO

- **10.1.** O gabarito será divulgado no site oficial da prefeitura logo após o término das provas.
- **10.2.** O resultado parcial do Processo Seletivo será afixado no quadro de Avisos da Prefeitura e da sede da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e também no site e diário oficial da Prefeitura de Córrego Fundo, no dia 16/12/2025, **até às 18:00 horas.**
- **10.3.** Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá o prazo de dois dias úteis, de **17/12/2025 e 18/12/2025**, para interpor recurso, que deverá ser enviado, de acordo com modelo (Anexo IV) em envelope lacrado, até a sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo MG.
- **10.4.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a secretária para homologação.

12- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE

12.1. A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará a homologação do **Resultado Final, que será divulgado no dia 19/12/2025,** através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade, quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura e Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua



Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo -MG - CEP 35578-00, site e diário oficial.

12.2. Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

13-DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

- **13.1.** Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de1-10-2003
- Estatuto do Idoso;
- II- Maior pontuação nas questões específicas;
- III Menor idade.

14- DA CONTRATAÇÃO

- **14.1.**A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
- **14.2.** Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no **prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação** para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;
- **14.3.** Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão

desenvolvidas no exercício do cargo;

- **14.4.**O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento se viúvo (a), certidão de óbito;
- b) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- d) Original e fotocópia do CPF próprio;
- e) Original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral:
- f) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- **g)** Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalente de valor legal;
- h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;
- j) Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade:
- k) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
- I) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- n) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- **o)** Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos:
- **p)** Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- q) Comprovante de conta bancária;
- r) 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

15-DA RESCISÃO DO CONTRATO

- O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública; e
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

16-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- **16.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;
- **16.4** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;
- **16.5** O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, e/ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Córrego Fundo, 24 de novembro de 2025.

Alessandra Lopes de Faria Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

24/11/2025	Divulgação do edital	
01/12/2025 á 05/12/2025	Período de inscrição	
09/12/2025	Divulgação validação inscrição	
11/12/2025	Prova	
16/12/2025	Resultado Parcial	
17/12/2025 e 18/12/2025	Recurso	
	Julgamento dos Recursos	
19/12/2025	Resultado Final	
	Homologação	



Via Secretaria de Saúde

CNPJ: 01.614.862/0001-77: (37) 34040227 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 004/2025

Função: Técnico de Enfermagem	
Nome:	
Email:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Telefone:	Escolaridade:
CPF:	RG:
Endereço residencial:	
Observação: Informamos que o candidato que n	não se enquadrar nos requisitos do
edital de processo seletivo nº 004/2025 será elim	inado. Todas as informações acima
orestadas são de inteira responsabilidade do cand	didato.
Córrego Fundo,	de de 2025.
Assinatura do Candidato:	



CNPJ: 01.614.862/0001-77: (37) 34040227 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

Anexo III

Protocolo emitido pela Secretaria de Saúde:

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO S	ELETIVO		N° da Inscrição	
SIMPLIFICADO-EDITAL N° 004/2025				
Técnico de Enfermagem		*		
Nome do (a) Candidato (a):				
Data da Prova: 11/12/2025				
Horário: 19:00h (abertura dos portões às 18:30 – Chegar antecipadamente)				
Local da Prova: Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz.				
Secretaria de Saúde:	Assinatura d	do Candidato:	1	

Via Candidato



CNPJ: 01.614.862/0001-77: (37) 34040227 Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

ANEXO IV MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo-MG.

Nome:		
Número do Documento	de Identidade:	
Email:		
Questionamento:		
Embasamento:		
	Córrego Fundo, de	de 2025
-	Assinatura do Candidato	